



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 173/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida


Institui no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculata e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculata, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de abril.


Art. 2º Fica facultado à Prefeitura Municipal realizar campanhas de conscientização no período citado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, caso existam.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2022.


Rodrigo Méireles Cursiño
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

